



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

**1º TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 050/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.123.456-21 e portador da cédula de identidade nº 3.456.789, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTES CESAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Roque, n. 313, Bairro São Francisco, em Luzerna/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.789.004/0001-12, representada por seu sócio, **CESAR SCHEUFELE**, portador da cédula de identidade nº 5.678.901 e inscrito no CPF/MF sob nº 064.123.456-81, denominado **FORNECEDOR 01**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM ESTRADAS COM OU SEM PAVIMENTAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, A FIM DE REALIZAR VIAGENS ESPECIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUZERNA/SC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO ACRÉSCIMO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes, **aditivar em 25% (vinte por cento) o item 4 (Transporte descontinuado de passageiros...), correspondente a 2.500 km, sem alteração de valor unitário**, conforme estabelecido na Cláusula Nona da mencionada Ata.

Item	Quantidade aditivada (25%)	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Aditivado (R\$)
4	2.5000	KM	Transporte descontinuado de passageiros em percurso acima de 100 quilômetros, em viagens a serem utilizadas no estado de Santa Catarina, com veículo tipo Van, com capacidade mínima de 12 pessoas sentadas.	4,40	11.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s):

05.001.10.302.500.2.503 - Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade

06.001.08.244.601.2.603 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

06.002.08.241.601.2.610 - Administração e execução do Fundo do Idoso

06.004.08.243.603.2.630 - Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência - FIA

07.002.27.812.704.2730 - Manutenção da Diretoria de Esportes

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s):

1.500.0000.00 - Recursos Ordinários

1.500.1001.00 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação

1.500.1002.00 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 21 de março de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

**CESAR SCHEUFELE  
TRANSPORTES CESAR LTDA  
FORNECEDOR 1**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_